



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 20239026- CMBC ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.02.001-TP - CMBC PROCESSO ADM. Nº. 2023.02.001 TP

Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE e CALM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARLAMENTAR JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CONSTANDO INCLUSIVE A IMPLANTAÇÃO, A CUSTOMIZAÇÃO, A MANUTENÇÃO, O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL., - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua sete de setembro, nº 34, centro, Bela Cruz, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.449.053/0001-94, neste ato representado pelo(a) Presidente(a), Sr(a). Carlos Alexandre de Paulo, portador(a) do CPF nº. 864.000.103-00, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CALM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, com sede Rua Manoel Vicente, nº 1175, Altos, Centro, Ibicuitinga/CE, inscrita no CNPJ40.139.386/0001-31, representada neste ato por Magno César Fernandes de Freitas, portador(a) CPF nº. 779.840.213-68 e RG nº 970023183000, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02/001, RESOLVEM celebrar o PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.001 TP**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

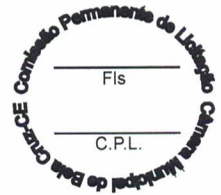
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O presente aditivo implica o valor mensal de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) gerando uma despesa montante de R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais).



Item 02	Serviços de consultoria e assessoria técnica ao Poder Legislativo municipal junto à Presidência e Secretaria Administrativa da Câmara, com a manutenção, alimentação e acompanhamento das informações subsidiárias da rotina do processo legislativo da Câmara	12	Mês		
------------	--	----	-----	--	--



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Bela Cruz/CE, 29 de DEZEMBRO de 2023

 CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DE PAULO PRESIDENTE	 CALM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA CNPJ40.139.386/0001-31
---	--

Testemunhas: Nome: <i>Maria Elzete Costa</i> CPF: <i>004.092.743-27</i>	Nome: <i>Maria monaliza Carvalho do Prado</i> CPF: <i>086.650.993-36</i>
---	---